



PROCESSO Nº 50500.523335/2017-95

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 029/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
ANTT E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS –  
FGV.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral Substituto, **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima, **resolve apostilar o Contrato nº 029/2018**, celebrado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 029/2018, no percentual total de **3,6309%**. Para o cálculo do reajuste mensal foi utilizado, a partir de **7 de dezembro de 2018**, o Índice IPC-BR-M - acumulado de dezembro/2017 a dezembro/2018, que perfaz o percentual de 4,1212%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 31.078.851,00 (trinta e um milhões, setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**, conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.088.899,13 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092, PTRES 109833 e Fonte de Recurso 0129039269:

- **R\$ 34.235,03 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, para o período de 7 a 31 de dezembro de 2018;
- **R\$ 378.724,72 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;
- **R\$ 365.684,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
- **R\$ 310.254,66 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2021.

2.3. Para a cobertura da despesa no valor de R\$ 378.724,72 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800651.

2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 34.235,03 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), decorrente de reajuste para o período de 07 a 31 de dezembro de 2018, foi emitida a Nota de Empenho 2019NE801620, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092-39, PTRES 109833 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. Só deverão ser pagos com reajuste os serviços utilizados a partir de 7 de dezembro de 2018. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 1.553.942,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral Substituto

## ANEXO I

### A PARTIR DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

MÊS	Objetivo Específico I: Manutenção de Composições de Custos Unitários do Sistema de Custos de Obras e Investimentos	Objetivo Específico II: Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra	Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Janeiro a Outubro de 2018	Objetivo Específico III: Revisão e Cálculo dos Índices de Preços para o Setor Ferroviário	Cálculo dos Índices de Preços para o Setor Ferroviário Janeiro a Outubro de 2018
nov/18	R\$ 253.561,00	R\$ 200.817,38	R\$ 2.008.173,75	R\$ 104.165,60	R\$ 729.159,20
dez/18	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jan/19	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
fev/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
mar/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
abr/19	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -

mai/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jun/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jul/19	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
ago/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
set/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
out/19	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
nov/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
dez/19	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jan/20	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
fev/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
mar/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
abr/20	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
mai/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jun/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jul/20	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
ago/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
set/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
out/20	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
nov/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
dez/20	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jan/21	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
fev/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
mar/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
abr/21	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
mai/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jun/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
jul/21	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
ago/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
set/21	R\$ 264.010,75	R\$ 209.093,46	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -
out/21	R\$ 264.010,75	R\$ 418.186,92	R\$ -	R\$ 108.458,47	R\$ -

MÊS	Objetivo Específico IV: Desenvolvimento de Estudos Especiais na área de custos e afetos ao SICFER			Objetivo Específico V: Apoio Técnico à SUFER	Fluxo de Pagamentos Mensais
	1. Definição do entendimento e delimitação da abrangência do estudo	2. Definição da metodologia e execução do estudo	3. Execução do estudo		
nov/18	R\$ 158.206,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.955,60	R\$ 3.568.038,93
dez/18	R\$ -	R\$ 164.726,40	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 864.941,01
jan/19	R\$ -	R\$ 164.726,40	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 1.074.034,47
fev/19	R\$ -	R\$ -	R\$ 164.726,40	R\$ 118.651,93	R\$ 864.941,01
mar/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 700.214,61
abr/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 909.308,07
mai/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 700.214,61
jun/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 700.214,61
jul/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 909.308,07
ago/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 700.214,61
set/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 700.214,61
out/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.651,93	R\$ 909.308,07

nov/19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
dez/19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jan/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
fev/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
mar/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
abr/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
mai/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jun/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jul/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
ago/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
set/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
out/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
nov/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
dez/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jan/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
fev/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
mar/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
abr/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
mai/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jun/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
jul/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
ago/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
set/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	700.214,61
out/21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.651,93	R\$	909.308,07
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>									<b>R\$</b>	<b>31.078.851,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2345837** e o código CRC **EE15F6D7**.